



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 074/2024, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA EDSON ALVES DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **EDSON ALVES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.891.675/0001-94, com sede à Rua João Paizinho, nº 2324, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone (44) 99943-0432, e-mail: edinhosomeadesivos@yahoo.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **EDSON ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.174.062-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 815.302.939-87, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em garantir a continuidade dos serviços de sonorização ambiente para a realização de eventos corporativos, palestras e demais atividades de interesse público, promovidos pelo Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que o objeto contratual trata da contratação de empresa especializada em serviços de som ambiente, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que os serviços previstos possuem natureza contínua, cuja interrupção pode comprometer o bom andamento das ações e eventos institucionais do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação contratual, nos casos de serviços contínuos, por períodos sucessivos, desde que haja interesse da Administração e vantajosidade na manutenção do contrato;

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando o presente, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, com nova data de término em 21 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado em 10 de maio de 2022.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON ALVES DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS: